



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 27/06/2022

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220601-16

PORTARIA – STDS N° 20220601-16 de 01 de junho de 2022.

PORTARIA – STDS N° 20220601-16 de 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre a subdelegação de competência para Gestão Financeira da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras e dá outras Providências.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 20170102-3/2017, de 02 de janeiro de 2017, e o Decreto Municipal 20210104-1 de 04 de janeiro de 2021, c/c Artigo 61, parágrafo único e Artigo 67, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE :

Art. 1 Subdelegar as atividades inerentes à gestão financeira envolvendo ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras ao senhor EDMILSON BEZERRA ARRUDA, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão – símbolo DAS II.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social em Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220609-6

PORTARIA – STDS N° 20220609-6 de 09 de junho de 2022.

PORTARIA – STDS N° 20220609-6 de 09 de junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a(o) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE :



Art. 1 Conceder 30 (trinta) dias de **férias** regulamentares o (a) servidor (a) **Marta Silva Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no **período de 01/07/2022 à 30/07/2022**, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2021 à 31/12/2022.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 09 de junho de 2022.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220615-9

PORTARIA – STDS N° 20220615-9 de 15 de junho de 2022.

PORTARIA – STDS N° 20220615-9 de 15 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da suplente do Conselho Tutelar que indica e dá outras providencias.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Nomear, o Conselheiro (a) Tutelar, FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO, primeiro suplente do Conselho Tutelar, por quanto durar o afastamento da titular ANA GLAUCIA FREIRE ARAGÃO BARROS, que saíra em gozo de férias pelo período de 30 dias a contar do dia 01 de julho de 2022 até o dia 30/07/2022, na forma da PORTARIA STDS N° 20220609-9 de 09 de junho de 2022.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 15 de junho de 2022.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220609-1

PORTARIA – SEMEC N° 20220609-1 de 09 de junho de 2022.

PORTARIA – SEMEC N° 20220609-1 de 09 de junho de 2022.



A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder licença maternidade a empregada **Maria Piedade Fontinele Aguiar**, Professora, pelo prazo de 120 dias, a contar do dia 06/06/2022 até 06/10/2022.

Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 06/06/2022.

Art. 3 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 4 Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria da Educação e Cultura de Alcântaras, em 09 de junho de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220622-1

PORTARIA – SEMEC N° 20220622-1 de 22 de junho de 2022.

PORTARIA – SEMEC N° 20220622-1 de 22 de junho de 2022.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder licença maternidade a empregada **Jéssica Carvalho Rocha Alcântara**, Assessora do Núcleo de Gestão Escolar, pelo prazo de 120 dias, a contar do dia 06/06/2022 até 06/10/2022.

Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 06/06/2022.

Art. 3 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 4 Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria da Educação e Cultura de Alcântaras, em 22 de junho de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220609-13

PORTARIA – GAB N° 20220609-13 de 09 de junho de 2022.

PORTARIA – GAB N° 20220609-13 de 09 de junho de 2022.



O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder à Sra. **ANA RITA MACHADO FREIRE**, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, portador (a) do CPF 023.387.333-39, **1 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **10 de junho de 2022**, para entrega documental referente a prestação de contas do vale gás.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 09 de junho de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220609-11

PORTARIA – STDS N° 20220609-11 de 09 de junho de 2022.

PORTARIA – STDS N° 20220609-11 de 09 de junho de 2022.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder à Sra. **Maria Eleniuvia Farias**, Assistente Social, portador (a) do CPF 983.905.703-00, **1 (uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **10 de junho de 2022**, para entrega documental referente a prestação de contas do vale gás.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 09 de junho de 2022.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220609-12

PORTARIA – STDS N° 20220609-12 de 09 de junho de 2022.

PORTARIA – STDS N° 20220609-12 de 09 de junho de 2022.



A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Sr. **Edison Luís Gomes da Silva**, Motorista, portador do CPF 034.982.273-51, **1(uma) diária**, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **10 de junho de 2022**, conduzindo a Secretaria e a Assistente Social para a entrega documental referente a prestação de contas do vale gás.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 09 de junho de 2022.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Decreto - Nº 20220610-1

DECRETO Nº 20220610-1, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 20220610-1, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno localizado no Sítio Fidalgo – Zona Rural – Alcântaras/CE, tendo em vista a criação da associação comunitária do Sítio Fidalgo;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização.

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta localidade, pois irá atuar na defesa dos direitos, reivindicações e interesses dos Moradores do Sítio Fidalgo e localidades adjacentes;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:



Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

UM TERRENO localizado no sítio Fidalgo – Zona Rural -Alcântaras – CE, Iniciando-se no vértice P01 de coordenadas 333.657,786; 9.603.741.532 que mede de 15,00m (quinze metros) e tem como confrontante Sra. Boneca, partindo deste confrontando com o vértice P02 de coordenadas 333.671,800; 9.603.746,881 distância de 19,69m (dezenove metros e sessenta e nove centímetros) que tem como confrontante Sr. Helder na direção do marco P03 com coordenadas 333.666,319; 9.603.766.115 distância de 15,00m (quinze metros), com o confrontante a estrada Sem Denominação Oficial, partindo na direção do marco P04 com coordenadas 333.652,415; 9.603.760,476, deste fechando assim a poligonal com o P01 de com distância de 20,00m (vinte metros) que tem como confrontante Estrada santo Antônio dos Fernandes/Fidalgo, perfazendo uma área total de 296,27 m² (duzentos e noventa e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39º WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A destinação do imóvel ora declarado de utilidade pública com a finalidade de desapropriação visa na atuação de defesa dos direitos, reivindicações e interesses dos moradores do Sítio Fidalgo e localidades adjacentes (sítio norte, sítio Fernandes, sítio são jerônimo), constituindo-se obra de relevante interesse público, em conformidade com o previsto na alínea m, do artigo 5º do Decreto-Lei nº: 3.365 de 21 de Junho de 1941;

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a Desapropriação prevista neste Decreto.





Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.
Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - CE

Município de Alcântaras - Outras - EDITAL N° 002/2022

EDITAL N° 002/2022

EDITAL N° 002/2022

Por meio deste instrumento editalício, para ciência dos diretamente interessados e de terceiros que assim demonstrem, faço a presente publicidade QUE, sendo objeto do Decreto Municipal N° 20220610-1, de 10 de Junho de 2022, **FOI DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para efeito de desapropriação, um terreno localizado no sítio Fidalgo – Zona Rural -Alcântaras – CE, Iniciando-se no vértice P01 de coordenadas 333.657,786; 9.603.741.532 que mede de 15,00m (quinze metros) e tem como confrontante Sra. Boneca, partindo deste confrontando com o vértice P02 de coordenadas 333.671,800; 9.603.746,881 distância de 19,69m (dezenove metros e sessenta e nove centímetros) que tem como confrontante Sr. Helder na direção do marco P03 com coordenadas 333.666,319; 9.603.766.115 distância de 15,00m (quinze metros), com o confrontante a estrada Sem Denominação Oficial, partindo na direção do marco P04 com coordenadas 333.652,415; 9.603.760,476, deste fechando assim a poligonal com o P01 de com distância de 20,00m (vinte metros) que tem como confrontante Estrada santo Antônio dos Fernandes/Fidalgo, perfazendo uma área total de 296,27 m² (duzentos e noventa e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39° WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
PUBLIQUE-SE este Edital através de afixação de cópias autênticas no átrio do Paço da Prefeitura Municipal em seu flanelógrafo.





PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 14 dias do mês de Junho de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

Município de Alcântaras - Decreto - Nº 20220620-1

DECRETO Nº 20220620-1, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 20220620-1, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno localizado no Sítio Fidalgo– Zona Rural – Alcântaras/CE, que a área desapropriada será de grande utilidade para esta localidade, pois irá atuar na defesa dos direitos, reivindicações e interesses dos Moradores do Sítio Fidalgo e localidades adjacentes;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel acima descrito, para fins de Desapropriação, objeto do Decreto Municipal nº. 20220610-1 de 10 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação do Município de Alcântaras, onde ficou o imóvel avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CONSIDERANDO as tratativas realizadas com o proprietário do imóvel abaixo relacionado, e, a avaliação levada a efeito pela comissão nomeada através da Portaria nº. 20220203-3, de 03 de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:



UM TERRENO localizado no sítio Fidalgo – Zona Rural -Alcântaras ce, Iniciando-se no vértice P01 de coordenadas 333.657,786; 9.603.741.532 que mede de 15,00m (quinze metros) e tem como confrontante Sra Boneca, partindo deste confrontando com o vértice P02 de coordenadas 333.671,800; 9.603.746,881 distância de 19,69m (dezenove metros e sessenta e nove centímetros) que tem como confrontante Sr. Helder na direção do marco P03 com coordenadas 333.666,319; 9.603.766.115 distância de 15,00m (quinze metros), com o confrontante a estrada Sem Denominação Oficial, partindo na direção do marco P04 com coordenadas 333.652,415; 9.603.760,476, deste fechando assim a poligonal com o P01 de com distância de 20,00m (vinte metros) que tem como confrontante Estrada santo Antônio dos Fernandes/Fidalgo, perfazendo uma área total de 296,27 m² (duzentos e noventa e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39° WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Para fins de indenização pelo terreno desapropriado acima descrito, as partes acordaram o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este obtido através de laudo emitido pela comissão de avaliação do Município de Alcântaras-CE, nomeada pela Portaria nº. 20220203-3 de 03 de fevereiro de 2022 para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização;

Art. 3º. A destinação do imóvel ora declarado de utilidade pública com a finalidade que irá atuar na defesa dos direitos, reivindicações e interesses dos Moradores do Sítio Fidalgo e localidades adjacentes, constituindo-se obra de relevante interesse público, em conformidade com o previsto na alínea m, do artigo 5º do Decreto-Lei nº: 3.365 de 21 de Junho de 1941;





Art. 4º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - CE





EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras